Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 1395 DE 22 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 185.990,88.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 185.990,88 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. ADM. E ÓRG. AUXILIARES	
2036	ADM. E COORD. DA SECRETARIA	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	30.000,00
3133.00	-Serviços de Divulgação	15.000,00
2038	INFORMATIZAÇÃO DOS SERV. MUNICIPAIS	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	8.000,00
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1101	SEC. DE OBRAS E SANEAM. E ÓRG. AUX.	
2098	APOIO ADM. AOS ÓRG. DA SECRETARIA	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	13.990,88
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	70.000,00
2102	CONSERV. E MANUT. REDE ILUM. PÚBLICA	
3120.00	-Materiais de Consumo	3.000,00
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	7.000,00
2106	AQUIS. CONS. MAN. FROTA VEÍCULOS,	

	MÁQUINAS IMPL. ROD. CLX	
3120.00	Material de Consumo	30.000,00
0800	EQUIPE DE TURISMO	
0801	EQUIPE DE TURISMO	
2072	PROMOÇÃO DE EVENTOS	
4120.00	- Equipamento e Material Permanente	7.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
2034	AQUIS. DE VEÍC. MANUT. E CONSERVAÇÃO	
4120.00	-Equipe e Mat. Permanente	29.214,00
2038	INFORMATIZAÇÃO DOS SERV. MUNIC.	
4120.00	-Equipe e Mat. Permanente	10.000,00
0900	SEC. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0901	SEC. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1009	USINA RECICLAGEM E COMP. DE LIXO	
4110.00	-Obras e Instalações	2.909,33
4210.00	-Aquisição de Imóveis	4.346,01
2090	MANUT. E DESENV. ATIV. DA SECRETARIA	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.005,84
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	10.010,70
1035	ABERTURA, AMPL. E CONS. ESTR. MUNIC.	
3120.00	-Material de Consumo	5.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	10.000,00
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00
1037	ABERTURA, MELHORAMENTO E PAV. VIAS PÚBLICAS	
4110.00	-Obras e Instalações	70.000,00
1027	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4110.00	-Obras e Instalações	10.000,00
2102	CONSERV. E MANUT. REDE ILUM. PÚBLICA	
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	5.000,00
2104	AMPL. E MANUT. DE PARQUES E JARDINS	

4110.00	-obras e instalações	2.505,00
0800	EQUIPE DE TURISMO	
0801	EQUIPE DE TURISMO	
2072	PROMOÇÃO EVENTOS	
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	7.000,00
	TOTAL	185.990,88

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA